

forem indicados pelo Cor.<sup>el</sup> Ajudante das Ordens José Joaquim X.<sup>or</sup> de Toledo, aquem privativam.<sup>e</sup> tenho encarregado da execução de Minhas Ordens a este respeito entendendo se por isso m.<sup>mo</sup> em todos os objectos com o referido Cor.<sup>el</sup> afim de que tudo se faça com a melhor Ordem, e na mais breve marcha possível. A contabilidade das despesas que fica em toda esta dependencia será escripturada separadam.<sup>e</sup> das mais despesas do Almojarifado para lhe ser paga na thesouraria geral na conformid.<sup>o</sup> do que se deliberou em Junta na Secção de hoje. S.<sup>m</sup> Paulo 16 de Março de 1817 com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>.

#### Portaria aos Depositarios da Sumaca Olivr.<sup>o</sup>

Havendo El Rey N. Snr.<sup>o</sup> Determinado, q. se apliquem para o seu R.<sup>l</sup> Serviço aquelles generos embargados nas Embarcaçoens de Parn.<sup>o</sup> de q. se aver para o m.<sup>mo</sup> Serviço na Conformidade de q. já participei ao Dez.<sup>or</sup> Juiz da Alfandega no Officio de 3 do corr.<sup>o</sup> Ordeno ao Snr.<sup>or</sup> Cor.<sup>a</sup> José Antonio Vieira de Carvalho, e João X.<sup>or</sup> da Costa Ag.<sup>or</sup> e a João de Monte Bastos Depositarios da Sumaca Oliveira, e sua Carga entreguem ao Almojarifado da Real Fazenda da Praça de Santos de Ordem do Sargento Mor Gov.<sup>or</sup> da m.<sup>ma</sup> Praça todos aquelles generos que houvessem na mencionada Sumaca, de que se careção para o real serviço, e que for a pedidos pelo dito Almojarife, aquem se entregarão pelas suas competentes avaliações, e elles passarã os necessarios recibos para salvaguarda dos Depositarios: o que cumprão. S.<sup>m</sup> Paulo 20 de Maio de 1817. Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>.

#### Portaria ao Thezoureiro Pagador das Tropas Joaq.<sup>m</sup> Per.<sup>a</sup> Vianna para satisfazer os prets dos Voluntarios de Milicias.

Em virtude das Reaes Ordens que me forão expedidas sobre o preparo das Tropas desta Capitania, cuja execução tenho regulado com a junta da R.<sup>el</sup> Fazenda pelo Assunto de 16 do corrente mez Officio meu do referido dia, que no m.<sup>mo</sup> Assento se acha encorpado Ordeno ao Thezour.<sup>o</sup> Pagador das Tropas Joaq.<sup>m</sup> Per.<sup>a</sup> Vianna de Lima satisfação de dez em dez dias os Prets dos Voluntarios de Milicias, q. se vão aquartelando nesta cidade, P.<sup>a</sup> formarem os Corpos de Cavallaria, que ora se organizarão na Conformid.<sup>o</sup> das sobred.<sup>as</sup> Reaes Ordens; os Soldos são os q. constão do Plano de 29 de Agosto de 1808. Os ditos Prets deverão ser formalizados pelos respectivos Officiaes, e refrendados pelo